



**DECRETO Nº 239/2016**

Cidade Ocidental-GO, 09 de maio de 2016.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SR<sup>a</sup>. TIBURTINA DE SENIS FARIAS SILVA”.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art.6-A da Emenda Constitucional 70 de 29 de março de 2012 c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **TIBURTINA DE SENIS FARIAS SILVA** no cargo de MERENDEIRA, da seguinte forma:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

ULTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.058,51
VALOR PROPORCIONAL (21,27/ 30 avos):	R\$ 750,48
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 129,52
<b>PROVENTOS DE APOSENTADORIA:</b>	<b>R\$ 880,00</b>





I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

**Art. 2º** – O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 09 / 05 / 16  
 947898  
Assinatura Matricula

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no *Placard* geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
09 / 05 / 16  
 404156  
Assinatura Matricula